PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 141/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

7007 – Secretaria de Urbanismo.
15.451.00002.1.000002 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários
33.90.00/547 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

7007 – Secretaria de Urbanismo.
15.451.00002.1.000006 – Mobilidade Urbana – Sistema Cicloviário Integrado - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários
44.90.00/552 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE JULHO DE 2017

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GASPAR LAUS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 021/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A suplementação na Secretaria Municipal de Urbanismo justifica-se a fim de viabilizar o procedimento licitatório que tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria especializada para acompanhamento e prestação de serviços na revisão do Plano Diretor do Município de Itajaí e leis adjacentes, bem como viabilizar, também, o procedimento licitatório para contratação de empresa de consultoria especializada para a execução do Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada do Município.

A despesa reduzida não trará impacto ao orçamento de 2017.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município